

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0100/2021, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DODISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A CLIVAC CLÍNICA
DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março
de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja
15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato
representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, brasileiro, casado,
portador do Registro Geral nº 1.429.167 SSP/PI e do CPF nº 623.427.383-15, residente e
domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento
Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante
denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E
APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.070.413/0001-
15, estabelecida no endereço SHLS quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Salas 201/205, 2º andar,
Centro Clínico Sul, Asa Sul, CEP 70.390-700, Brasília/DF, telefone: (61) 3346-7071, e-mail:
clivac@ambr.org.br, neste ato representada por sua sócia **MARTA PEREIRA DE
CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.892.594,
expedido pelo(a) SSP/DF e CPF nº 791.177.404-87, residente e domiciliado nesta Capital, que
assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de
Credenciamento nº 0100/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.
0100/2021, celebrado em 12/02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de
12/02/2021 a 12/02/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de
1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **13/02/2022 a
12/02/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento
a que se refereo presente Termo Aditivo.

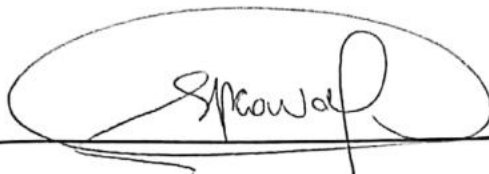
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do
instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,
para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2022.



NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF



CLIVAC – CLÍNICA DE VACINAD E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

Marta Pereira de Carvalho
Enfermeira-RT
COREN-DF 67.990

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG n°:

Nome:

CPF:

RG n°: